



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010402374/10	25/08/2011 19:28:53	NUCLEO BELO HORIZONTE
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00250213-6 / MARIA JOSÉ PINTO		2.2 CPF/CNPJ: 700.473.676-87	
2.3 Endereço: FAZENDA CORREIAS, 0 ZONA RURAL		2.4 Bairro: ANTONIO DOS SANTOS	
2.5 Município: CAETE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 34.800-00
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00250213-6 / MARIA JOSÉ PINTO		3.2 CPF/CNPJ: 700.473.676-87	
3.3 Endereço: FAZENDA CORREIAS, 0 ZONA RURAL		3.4 Bairro: ANTONIO DOS SANTOS	
3.5 Município: CAETE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 34.800-00
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Miguel Alves e Correias		4.2 Área Total (ha): 11,5200	
4.3 Município/Distrito: CAETE/Antonio dos Santos		4.4 INCRA (CCIR): 426.032.005.053-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8.889 Livro: 2 Z Folha: 148 Comarca: CAETE			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 646.100	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.811.176	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			11,5200
Total			11,5200
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Pecuária			5,0000
Nativa - sem exploração econômica			6,5200
Total			11,5200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,5600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		1,5000	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		1,5000	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				1,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Submontana Secundária Médio				1,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	646.275	7.811.229
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	venda de lenha e agricultura de Subsistência			1,5000
	Total			1,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		180,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alto.

5.4 Especificação: APA Aguas Serra da Piedade e APA do Descoberto.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Autorização para intervenção ambiental requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 1,50 hectares para plantio de culturas anuais.

Caracterização geral da propriedade

A Propriedade é matriculada sob o n.º 8.889, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caeté/MG. Trata-se de uma propriedade rural localizada no Distrito de Antonio dos Santos do Município de Caeté/MG. A área possui área de 11,5275 ha. A vegetação natural é representada pela fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual em diferente estágio de regeneração e pastagem exótica. Há presença de pau-de-óleo, jacaré, folha-miuda, angico, goiabeira-vermelha, laranjeira-do-mato, mamica-de-porca, embaúba, dentre outras espécies nativas de porte herbáceo e arbustivo. Há presença de um curso d'água que corta a propriedade a presença de duas nascentes. O solo é classificado Latossolo. A topografia é caracterizada por declividade média aproximada de 14° a 18°. Há presença construções na propriedade

Toda a propriedade está inserida na zona de amortecimento da APA Descoberto e APA Águas Serra da Piedade. Com relação à fauna destaca-se a presença de aves, répteis, pequenos roedores e marsupiais.

Segundo o Mapa IBGE de aplicação da Lei 11.428/2006, toda propriedade está inserida no Bioma Cerrado.

Segundo o ZEE-Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- " Bioma: Cerrado
- " Fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana
- " Vulnerabilidade Natural: Média
- " Prioridade de Conservação: Alta

Caracterização geral da área requerida

Trata-se de solicitação de autorização para intervenção ambiental através de supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca em uma área de 1.5 hectares para cultivo de culturas anuais. A vegetação da área requerida é classificada como disjunção de Floresta Estacional Semidecidual Secundária média conforme Resolução CONAMA nº 392/07 tendo, predominância de indivíduos jovens de espécies arbóreas, arbustivas e cipós, formando um adensamento (paliteiro), espécies pioneiras abundantes, pouca presença de serrapilheira.

Total de Intervenção requerida: 1,50ha;

Área de Reserva Legal: 3,0 ha;

Área de Preservação Permanente: 1,56 ha.

Identificação dos possíveis Impactos Ambientais

A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.

Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento pluvial de sólidos e a facilitação de ocorrência de processos erosivos

Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

Vele ressaltar que a área requerida não ocorrerá a fragmentação da vegetação, não comprometendo a função ambiental de todo o fragmento e nem causando impactos ambientais significativos ao mesmo fragmento (fragmentos existentes nas proximidades).

Destinação de área equivalente a desmatada

Não há necessidade de destinação de área equivalente para a Fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual Secundária Média, pois o proprietário é considerado pequeno produtor.

Estimativa de volumetria

Considerando as estimativas de rendimento lenhoso da Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal do Anexo III a que se refere o Art. 86 do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, estima-se uma geração de 180 m³ de lenha nativa.

Conclusões

Em conformidade com a Legislação Ambiental vigente, especialmente a Lei Estadual nº 14.309/02, Decreto Estadual nº 43.710/04, Decreto 45.097/09 Lei nº 11.428/06 e Decreto Federal nº 6.660/08, é passível a autorização para intervenção requerida.

Validade do DAIA-Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental

Sugere-se o prazo máximo de validade do DAIA de dois anos, devido a extensão da área requerida.

Medidas Mitigadoras:

- Não utilizar fogo para limpeza da área;
- Não suprimir espécies protegidas por lei ou imune de corte;
- Utilizar de práticas conservacionistas edáficas e hidrológica;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDRE DE SOUZA SANTOS - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 11 de agosto de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER